



**Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>13.485.130/0001-03</b>	DUNS®: <b>914694880</b>
Razão Social:	<b>PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>	
Nome Fantasia:		
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>15/09/2023</b>
Natureza Jurídica:	<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Demais</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>08/08/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>26/04/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>12/08/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>30/03/2023 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>07/03/2023 (*)</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E.: 90.639.047-72  
 Av Maringá 3592 - Atuba  
 Pinhais - PR  
 CEP: 83326-010  
 Telefone: 41-3072-8013  
 E-mail: licitacao@phlog.com.br  
 www.anbfarma.com.br



Pinhais - PR, 03 de Abril de 2023

À

PREF FRANCISCO BELTRAO  
 R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 - CENTRO  
 CEP: 85601-030  
 FRANCISCO BELTRAO - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 56/2023  
 Data de Abertura dia 04/04/2023 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta : 90 dias (Conforme Edital)  
 Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)  
 Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)  
 Contrato : 12 meses (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO ITAU 341 - AG: 3702 0 - CC: 20525-7  
 BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3406-1 - CC: 5937-4

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
52	810827	5.000	FR	LACTULONA XPE AMEIXA 120ML - LACTULOSE Registro M.S.: 1045400430377 Marca: DAIICHI-SANKYO Cód. Barras: 7897411610750	18,29	91.450,00
Preço Unitário: DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS						
Total Item: NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						
84	310271	30.000	CPR	NESH FERRO 40MG 100CPR - SULFATO FERROSSO Registro M.S.: 1179500020015 Marca: NUNESFARMA DIST PROD FARM LTDA Cód. Barras: 7899302400044	0,04	1.200,00
Preço Unitário: E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: UM MIL E DUZENTOS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 92.650,00 - NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

Declaramos nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros),



comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO ÚNICO do Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados de ICMS.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no CLVIII N° 245, de 21 de Dezembro de 2020, já estão com o desconto do CAP (21,53%). (Publicado no DOU de 23 de Dezembro de 2020, sessão 1, Pág. 1).

Advertimos que, de acordo com a RDC 80/06 Capítulo V ART 10 a 15, a comercialização de medicamentos fracionados é proibido para distribuidores.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todos os termos do Edital e seus Anexos.

Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.131.347-0 SSP-PR

Contato para envio de empenhos: empenho@phlog.com.br

Contato para envio de ARP/Contratos: licitacao@phlog.com.br

Endereço para envio de ARP/Contratos:

Rua Alcides Jazar, 520 - Atuba

CEP: 83326-070 - Pinhais PR

MARCELO  
RAMOS  
AMANCIO:96325941934  
25941934

Assinado de forma digital por MARCELO RAMOS AMANCIO:96325941934 Dados: 2023.04.03 16:59:19 -03'00'

ALEXANDRE MAGNO BAREA

Cargo: DIRETOR

RG : 5.131.347-0 SSP-PR

CPF: 802.389.809-44

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Est. z, nº 340, Aptº 1.101, CEP: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, , portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, , portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Taima Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, por este instrumento resolveram, de comum acordo, modificar o Contrato Social Primitivo e alterar as cláusulas de sociedade conforme as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transferida, a Matriz da Sede Social para o seguinte endereço: Rua Maria Lúcia, nº 4-1-B, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Perneta, Município de Pinhais - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica criada, neste ato a Filial da Sociedade sob a denominação social de Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. Sitiada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Taima Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 39173-795.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem intactas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

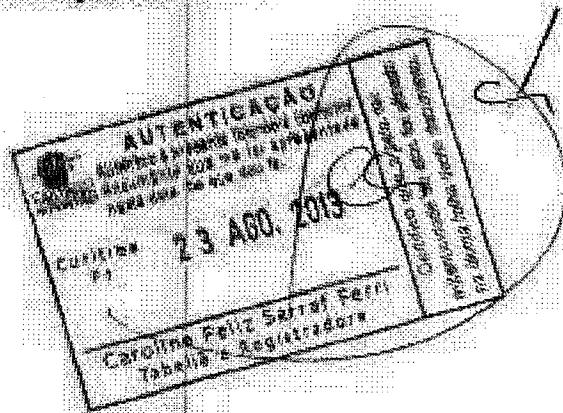
**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, , portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, , portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 147, Galpão 3, Sala 17, Portal de Jacaraípe, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, aprovar a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar nos termos seguintes:

**CAPÍTULO I**

**Da denominação, sede e foro.**

Art. 1º. - A sociedade limitada girará sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.485.130/0001-03, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como régencia supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º. - A sede social fica seguinte endereço: Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Perneta, Município de Pinhais - Estado do Paraná.



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Art. 3º. - mantém filial no seguinte endereço: na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3-A, Sala 17, Portal de Jacaraipe - CEP: 29173-795, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

## CAPÍTULO II

### Dos objetivos, duração.

Art. 4º. - Constituem objetivos da sociedade: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos hospitalares e odontológicos, medicamentos controlados, cosméticos e perfumarias, importação e exportações e correlatos.

Art. 5º. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO III

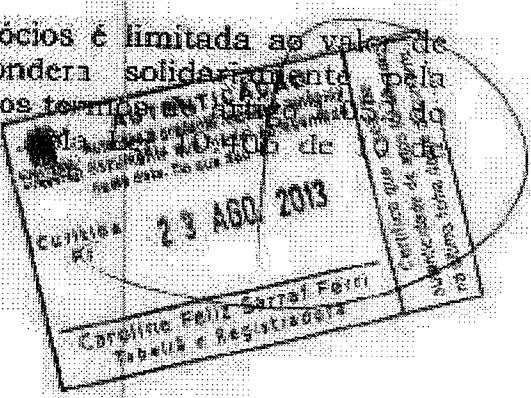
### Do Capital Social

Art. 6º – O Capital Social da sociedade limitada é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, detém 100.000 (cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional.

(b) **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, detém 100.000 (Cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos estabelecidos no Código Civil Brasileiro, aprovado pelo Decreto nº 3.046 de janeiro de 2002.



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CAPÍTULO IV**

**Das Deliberações Sociais**

**Art. 7º.** – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, com a observância das disposições contidas nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e do presente contrato social.

**S. 1º** – Além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - a aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;

II - a designação de administradores em ato separado do presente contrato social;

III - a destituição de administradores;

IV - o modo da remuneração dos administradores e sua fixação;

V - a modificação do contrato social;

VI - a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação ou a dissolução da sociedade, ou, ainda, a cessação do estado de liquidação;

VII - a nomeação e a destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII - o pedido de concordata;

IX - a alienação de bens de valores superiores a 10% (dez por cento) do valor total do capital social subscrito, bem como de fundos de comércio, prestação de fianças e avais;



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO SOCIAL**

X - a eleição, a destituição e a fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

XI - outros assuntos de interesse social;

§ 2º - As decisões tomadas pelos sócios em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) nos incisos V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;
- b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, mais da metade do capital social;
- c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - A convocação dos sócios para a reunião será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) a reunião será presidida e secretariada por sócio escolhido entre os presentes.

V) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

## CAPÍTULO V

### Da Administração

**Art. 8º** - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios administradores já qualificados, por prazo indeterminado, assinando todos os documentos da sociedade em conjunto ou em separado, podendo ainda serem representados por procuradores a serem constituídos com a observância das regras fixadas no presente contrato social, podendo ser administrada por não sócios.

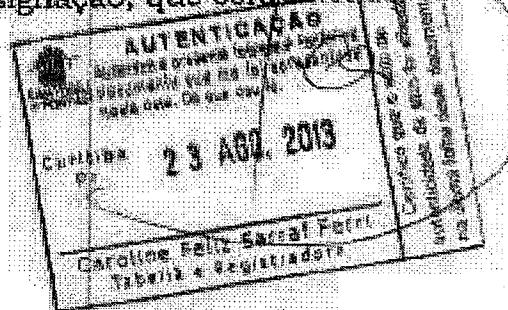
**§ 1º:** Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

**§ 2º:** A sociedade, por meio de seu administrador, poderá outorgar procurações a terceiros, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os poderes específicos e os prazos de validade, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, que não estarão sujeitas a tais restrições.

**§ 3º:** Os sócios quotistas que prestarem serviços à sociedade receberão pró-labore mensal a ser determinado de comum acordo entre os sócios, que será lançado na conta de despesas administrativas da sociedade, observadas as disposições legais vigentes.

**§ 4º:** É vedado firmar obrigações de favor, estranhas aos fins sociais, em especial, avais, fianças e endossos, exceto com relação ou a favor de sociedades ligadas, controladas e interdependentes.

**§ 5º** - Os administradores não sócios deverão ser designados em ato separado no qual deverão constar suas respectivas atribuições e poderes, sendo investidos no cargo mediante termo de posse, a ser assinado nos trinta dias seguintes à designação, que será lavrado



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

em folha solta a ser arquivada no Registro do Comércio, juntamente com o ato de nomeação, ou no livro de atas da administração.

**Art. 9º. - Compete ao administrador:**

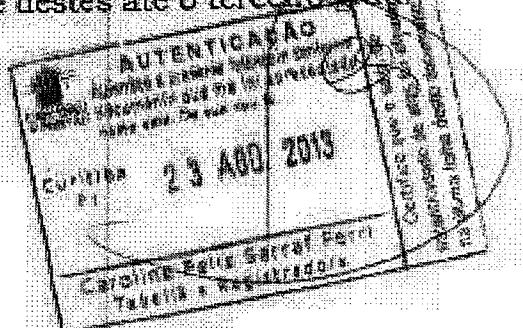
- a) - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) - apresentar, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- f) - pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada pelos sócios.

**CAPÍTULO VI**

**Do Conselho Fiscal**

**Art. 10º. -** A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e três membros suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos de conformidade com o disposto no artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

**S 1º -** Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até o terceiro grau,



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 13.485.130/0001-03

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 2º - É assegurado aos sócios minoritários, que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger,

separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

§ 3º - O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções, que exercerá, salvo cessação anterior, até a subsequente assembleia anual.

§ 4º - Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes ao dia da eleição, esta se tornará sem efeito.

**CAPÍTULO VII**

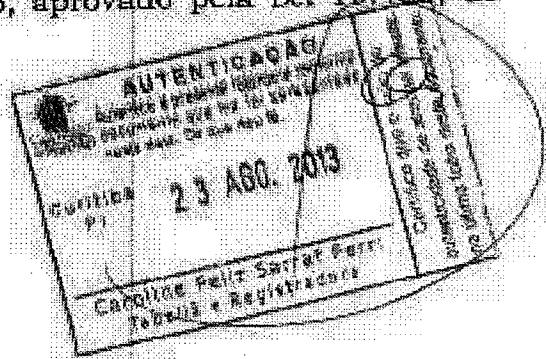
**Do Exercício Social**

Art. 11º - O exercício social iniciar-se-á no dia primeiro de janeiro de cada ano e terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como das demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no artigo 8º, letra "e" deste instrumento.

§ 1º. - A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, para efeito de apuração de resultado do período, observadas as prescrições legais, e, especialmente, as contidas na legislação tributária.

§ 2º. - Os resultados serão apurados por cada estabelecimento, e, posteriormente, serão consolidados.

§ 3º. - Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, com a observância das normas fixadas no art. 1007 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.405, de 10/01/2002.



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**§ 4º** - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1.085 e 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, observadas as seguintes regras:

I) entende-se por justa causa a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e, ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao socio nessa condição que será excluído da sociedade, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

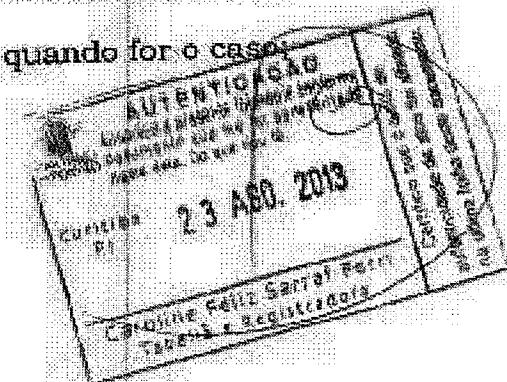
III) deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cedulas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

**§ 5º** - Os sócios se reunirão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, de conformidade com o que dispõe o artigo 1078 do Código Civil Brasileiro, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso.



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**S 4º.** - Os lucros poderão ser distribuídos de conformidade com o que vier a ser decidido pelos sócios. As perdas poderão ser mantidas em conta de prejuízos acumulados, para compensação com lucros futuros.

**S 5º.** - Poderão os sócios deliberar no sentido de que os lucros sejam mantidos em conta de lucros acumulados, até que decidam sobre sua destinação.

**S 6º.** - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

**S 7º.** - Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo, tais antecipações, qualquer remuneração decorrente de trabalho prestados e/ou que tenham que prestar à sociedade.

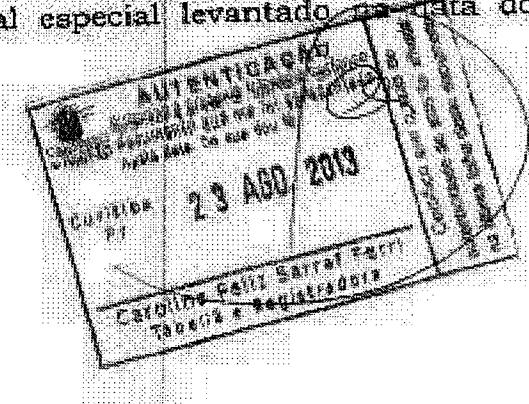
## CAPÍTULO VIII

### Disposições Gerais

**Art. 12º.** - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

**S Único** - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os bens do "de cujus" serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Art. 13º** - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 7º, S 4º, deste contrato, os bens do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Art. 14º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecira ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Vitória - ES, 14 de Dezembro 2012.

*Quadrado*  
Cristiane Alice Barca Quadros

*Alexandre Magno Barca*

Testemunhas:

*Alcione Dedini Gussão*  
RG: 6.316.821-1-Pr

*José Vilmar Pessatto*  
RG: 4.415.516-6

ATTESTADO  
CERTIFICO A SEU EXCELENCIA O PREDATOR  
QUE OS DOCUMENTOS  
SÃO AUTENTICOS  
E SÃO DA PROPRIEDADE DA  
SOCIETAT

23 JAN 2013

ELIAS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2013 SOIS N° 32900449173  
Protocolo: 130015534-0 DE 17/01/2013  
Endereço: 32-2-0155467-1  
FARMA LOG PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA

PAULO CÉSAR JUFRO  
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2013 SOIS N° 32900449173  
Protocolo: 130015534-0 DE 17/01/2013  
Endereço: 32-2-0155467-1  
FARMA LOG PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA

PAULO CÉSAR JUFRO  
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2013  
SOB NÚMERO 41201657986  
Protocolo: 13/361972-9, DE 10/07/2013

PRODUTOS FARMACEUTICOS

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2013  
SOB NÚMERO 20133619725  
Protocolo: 13/361972-9, DE 10/07/2013

PRODUTOS FARMACEUTICOS

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO  
ESTAMPA E PEGADA DIGITAL  
CONFERIDA NO DOCUMENTO  
Nº 13/361972-9  
Data: 10/07/2013

13/361972-9

Caroline Petta Sartori Ferri  
Tabelião e Registrador

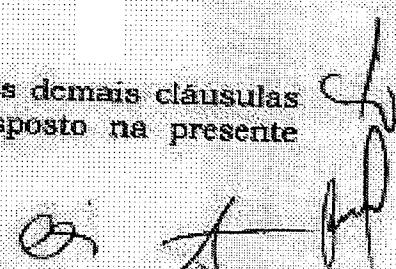
**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Perneta, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transferida, neste ato a filial da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Telma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 29173-795., para o seguinte endereço: Rodovia BR 101/262, km 10,5, Calabouço Cidade de Viana no Estado do Espírito Santo, Cep: 29.135-000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** fica alterado o endereço da sócia **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, já qualificada, que era na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná passa a ser na rua Elvira Haupt Grotzner, nº.40 Apto. 61 CEP 80540-065, Bairro Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

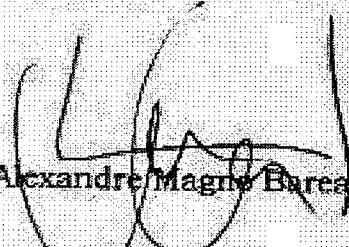


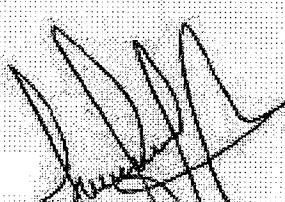
**AMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

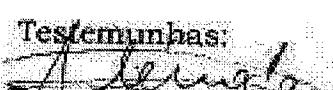
Vitória -ES, 29 de Novembro 2013.

  
Cristiane Alice Barreto Quadros

  
Alexandre Magno Barreto

  
José Vilmar Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR

Testemunhas:

  
Alice Benim Gurgel  
RG: 6.316.821-1-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2014  
SOM NÚMERO: 20140202790  
Protocolo: 14/0202790-0, DE 10/01/2014  
Expresso: 2 - 07/05188-6  
ORIGINAIS E COPIAS CONFERIDOS  
LIMA

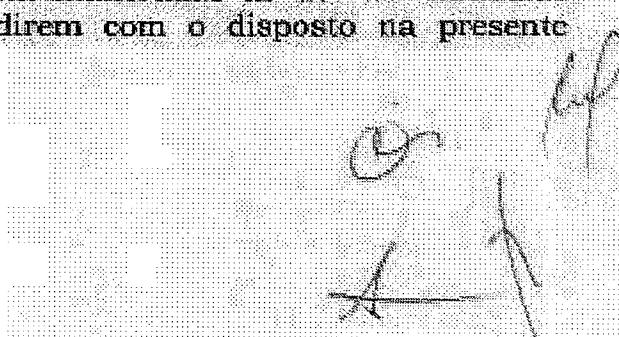
  
SÉBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA****CNPJ: 13.485.130/0001-03****NIRE: 41207657886****TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Perneta, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Re-ratificação: onde constava o seguinte endereço: Rodovia BR 101/262, km 10,5, Calabouço Cidade de Viana no Estado do Espírito Santo, Cep: 29.135-000, fica re-ratificado para: Rodovia Br 262 S/N – Km 10,5 Bloco 32, Canaa – Cidade de Viana no Estado do Espírito Santo, Cep: 29.135-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

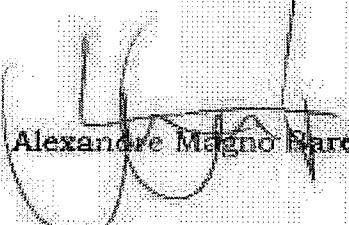


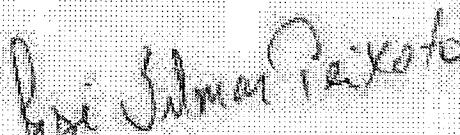
**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem,

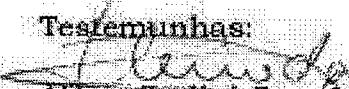
Vitória -ES, 17 de Fevereiro 2014.

  
Cristiane Alice Barea Quadros

  
Alexandre Magno Barea

  
José Vilmar Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR

Testemunhas:

  
Alcides Dediti Gussarri  
RG: 6.316.821-1-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2014  
SOB NÚMERO: 201400452372  
PROTÓTIPO: 14NDP857-2 DE 18/02/2014  
Localizada na Rua Dr. Júlio de Mesquita, nº 1000 - Centro - Curitiba - PR - 80010-000

SEBASTIÃO Motta  
SECRETARIO GERAL

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 40, Aptº 61, CEP.: 80540-065, Bairro Ahú - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Perneta, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob. nº.20140056572 de 14/03/2014, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada, neste ato a filial da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Adriano Schondermark nº.23-A, no Bairro Costa e Silva Cep: 89.217-400.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica criada, neste ato a filial da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sergio Jungblut Dieterich nº.710, deposito 17 no Bairro São João Cep: 91.060-410.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

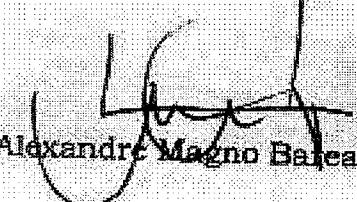


**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

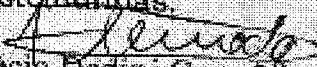
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

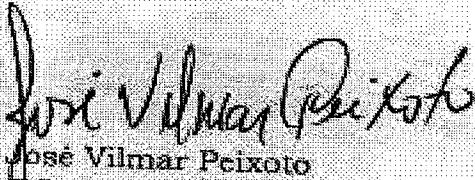
Vitoria -ES, 03 de Outubro 2014.

  
Cristiane Alice Barea Quadros

  
Alexandre Magno Barea

Testemunhas:

  
Alecia Bedini Gussão  
RG: 8.316.821-1-PR

  
José Vilmar Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CRISTIANE ALICE BARÉA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 40, Aptº 61, CEP.: 80540-065, Bairro Ahú - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BARÉA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Perneta, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob. nº.20140056572 de 14/03/2014, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Transferido, neste ato o endereço da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Pinhais Estado do Paraná, na Rua Marialva nº.441B, no Bairro Emiliano Perneta Cep: 83.324-197, que passa a ser Avenida Maringá nº.3592 Bairro Atuba Cep: 83.326-010 – Pinhais – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sócia: **CRISTIANE ALICE BARÉA QUADROS**, já Qualificada, cede e transfere o total de 98.000 (Noventa e Oito Mil Quotas), equivalente a R\$ 98.000,00 ( Noventa e Oito Mil Reais), para o Sócio: **ALEXANDRE MAGNO BARÉA**, também já qualificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica mantido no cargo de Administrador da sociedade **ALEXANDRE MAGNO BARÉA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, que declara, neste ato e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à publica ou à propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil), quotas totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº. Quotas	Valor R\$	%
ALEXANDRE MAGNO BARÉA	198.000	198.000,00	99
CRISTIANE ALICE BARÉA QUADROS	2.000	2.000,00	1
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da lei n. 10406, de 10.01.2002, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**MIRE: 41207657885**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pinhais, 01 de Junho 2015.

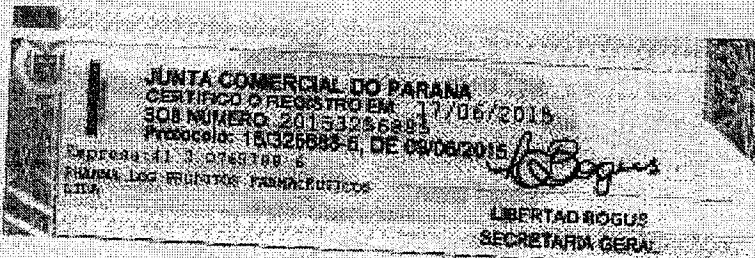
*Cristiane Alice Barca Quadros*  
Cristiane Alice Barca Quadros

*Alexandre Magno Barca*  
Alexandre Magno Barca

Testemunhas:

*Alecio Dedini Gussão*  
Alecio Dedini Gussão  
RG: 6.316.821-1-PR

*José Vilmar Peixoto*  
José Vilmar Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR



1

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.**

CNPJ/MF Nº 13.485.130/0001-03

NIRE Nº 41207657886

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

**ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.131.347-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Boa Vista, CEP 82640-350; e.

**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/05/1970, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.621.453-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.491.399-91, residente e domiciliado na Cidade de Pinhais, Paraná, na Rua Tambajus, 809, Alphaville, CEP 83.327-109;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Pinhais, Paraná, na Avenida Maringá, nº 3.592, Atuba, CEP 83326-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.485.130/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207657886, por despacho em sessão de 12.07.2013, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20153256825, em sessão do 37.06.2015.

RESOLVEM de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo e alterações subsequentes, pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, que possui 2.000 (duas mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo por cotação e venda a totalidade das quotas que possui, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, ao sócio ALEXANDRE MAGNO BAREA, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos neste ato pelo cessionário à cedente, em moeda corrente e legal do País.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A cedente e o cessionário dão e recebem reciprocamente quitação plena, geral, irrevogável e irretratável pela cessão de quotas ora efetivada, para nada mais reclamar unido outro ou da Sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 OS:21 S08 Nº 20178310792.  
PROTÓCOLO: IT8170792 DE 09/01/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
22800311113. NIRE: 41207657886.  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.



Liberdade Bourne  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2018  
[www.expressofacil.pr.gov.br](http://www.expressofacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à aprovação de sua autenticidade nos respectivos postais.  
Informando suas respectivas obrigações de verificação.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 13.485.130/0001-03

NIRE Nº 41207657886

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sócia retirante CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS declara-se paga e satisfeita de todos os seus haveres, incluindo lucros, pro labore e créditos de qualquer natureza decorrentes de sua participação na Sociedade, reconhecendo que nada tem a reclamar a estes ou a quaisquer outros títulos, seja do sócio remanescente, seja da própria Sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da deliberação precedente, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído conforme quadro a seguir:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR – R\$	%
ALEXANDRE MAGNO BAREA	200.000	200.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A pluralidade de sócios será reconstituída pelo sócio remanescente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, consoante previsão do inciso IV do artigo 1.033, do Código Civil, o qual poderá, alternativamente e mediante instrumento próprio, deliberar pela transformação da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da Sociedade passa a ser exercida por 1 (um) Administrador, sócio ou não, nomeado no contrato ou alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante assinatura de termo de posse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Administrador perceberá a título de remuneração pro labore quantia mensal fixada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais. Por deliberação da Administração, os sócios não administradores poderão prestar serviços à Sociedade, percebendo remuneração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedado ao Administrador delegar o exercício das suas funções, ex-

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 OS SÉNS N° 20170270792  
PROTÓCOLO: 170270792 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31800311413. NIRE: 41207657886.  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Libertad Borges  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 30/01/2018  
[www.mre.com.br](http://www.mre.com.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

3

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.**

CNPJ/MF Nº 13.485.130/0001-03

NIRE Nº 41207657886

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ceto quanto à regular constituição de procuradores da Sociedade,

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Administrador é dispensado da prestação de caução para o exercício de suas funções.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Administrador terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a consecução de todas as operações que se relacionarem com o objeto social da Sociedade, competindo-lhe privativamente individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe, no entanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a aquisição, alienação ou operação a qualquer título de direitos em geral e de bens do ativo permanente da Sociedade; contratação de empréstimos ou concessão de mútuos de qualquer valor em favor de sócios, administradores, empregados ou terceiros; e prestação de fianças, avais e quaisquer tipos de garantias em favor de terceiros, a Sociedade será representada pela assinatura individual do Administrador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Sociedade representada individualmente pelo Administrador poderá constituir procuradores com poderes *ad iugitio*, cujo mandato não poderá ter prazo superior a 1 (um) ano, especificados nos instrumentos respectivos todos os poderes a serem exercitados. As procurações com poderes *ad iugitio* poderão ser outorgadas com prazo de vigência indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** É investido e empossado no cargo de Administrador o sócio ALEXANDRE MAGNO BAREA, já qualificado no presente instrumento, o qual declara neste ato, sob as da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CERTÍFICO DE REGISTRO EM 30/01/2018, DE: SI S01 COM N° 20170036782.  
PROTÓCOLO: 11800311113 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800311113. MTRN: 41207657886.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Liberadas Regras  
SECRETARIA-GERAL  
CONSELHO, 30/01/2018  
[www.juciparana.pr.gov.br](http://www.juciparana.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

## PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 13.485.130/0001-03

NIRE Nº 41207657886

## SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem em pleno vigor as demais disposições contratuais, no que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e acordados, os sócios firmam o presente instrumento em uma (1) única via, na presença de duas (2) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores.

Pinhal, 01 de agosto de 2016.



CRISTIANE ALICE BARÉA QUADROS



ALEXANDRE MAGNO BARÉA

## Testemunhas:

1.

Nome: Celiane Bedina Gattai  
C/RG: 6 316 123-1

2.

Nome: Josi Cláudia Pinto  
C/RG: 4413798-2

Visto da advogada

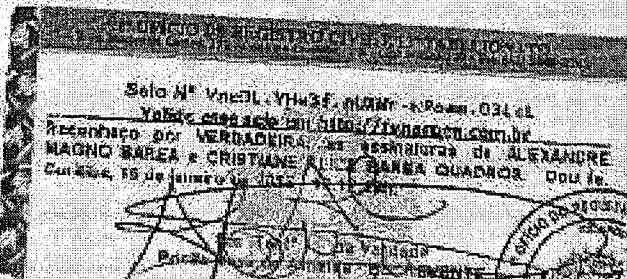
Claudia Luciana Ceccatto de Motta - DAB/PR nº 22.528

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 09:51 HORAS Nº 201803100002,  
PROTÓCOLO: 170270792 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11880331411 NIRE: 41207657886.  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SISTEMA DE CONSULTA DE DOCUMENTOS  
CENTRALIZADA

Liberdade Digital  
SECRETARIA-GERAL  
CONSULTA: 30/01/2018  
[www.mre.gover.br](http://www.mre.gover.br)

A validade deste documento, em impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O RECEBIMENTO EM 30/01/2018 DFP:51 SOR Nº 30170270792,  
PROTÓCOLO: 118270792 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11404311413. MTRK: 41207657886.  
PELAOS OS PRODUTOS FABRICADOS NESTA



Libertad Dogus  
SECRETARIA-GERAL  
CRITIKA, 30/01/2018  
[www.epranafact1.pj.gov.br](http://www.epranafact1.pj.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular,

O signatário do presente instrumento, **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, nascido aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Setembro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).

Único sócio da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica.

De direito privado, com sede e fuso em Pinhais, Paraná, na avenida Maringá, nº. 3.592, Atuba, CEP 83326-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.485.130/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob. Nº 41207657886, por despacho em sessão de 12.07.2013, e última alteração contratual sob. Nº 20178270792, em sessão de 30/01/2018;

**RESOLVE** modificar o contrato social primitivo e alterações subsequentes, pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da concentração das quotas sociais sob a titularidade exclusiva do sócio **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, nos termos do Art. 930-A, parágrafo terceiro, do código Civil (conforme redação dada pela lei 12.441, de 11.07.2011), fica deliberada a Transformação do tipo societária empresarial limitada em empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), sem qualquer solução de continuidade e com sub-rogação de todos os direitos e obrigações da sociedade transformada;

**Parágrafo Único:** O titular **ALEXANDRE MAGNO BAREA** declara que não participa de nenhuma outra empresa de modalidade EIRELI.

CÓPIA FÍSICA: O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 POR N° 41590750977  
PROTOCOLO: 18074700 DE 21/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
L18074700. NIRE: 41207657886.  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Libertad Logos  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
[www.simplesfacil.pr.gov.br](http://www.simplesfacil.pr.gov.br)

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Na condição de empresa individual de responsabilidade limitada, a empresa passa a adotar a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELLI**, mantendo a sede e foro em Pinhais, Paraná, na Avenida Maringá, nº 3.592, Atua CEP 83326-010, e as filiais da sociedade transformadas nas localidades abaixo, podendo abrir outras filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério e por deliberação da Administração:

1. Filial na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 262, S/N – km 10,5, Bloco 32, Canaã, CEP 29135-000, CNPJ/MF N° 13.485.130/0002-94;
2. Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sérgio Jungblut Dicterich, nº 710 – depósito 17, Bairro São João, CEP 91.060-410, CNPJ/MF N° 13.485.130/0003-75;
3. Filial na Cidade de Joinville no Estado de Santa Catarina, na Rua Adriano Schondermark nº.23\*, no Bairro Costa e Silva Cep. 89.217-400, a mesma entrará em operação em 01/07/2018;
4. Fica transferida através deste ato a filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sérgio Jungblut Dicterich, nº 710 – depósito 17, Bairro São João, CEP 91.060-410, CNPJ/MF N° 13.485.130/0003-75, para o seguinte endereço : Av. Borges de Medeiros , 1717 Pavilhão 8, bloco B, Bairro Colonial, na Cidade de Sapucaia do Sul - RS CEP: 93212-110

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CERTIFICO O BEZILISTRO EM 16/06/2018 IS: ST 608 N° 41600750977  
PROTOCOLO: 160947680 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803382881. NIRE: 41600750977  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELLI

Libertad Borges  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2018  
[www.epprmaisfacil.pr.gov.br](http://www.epprmaisfacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, na impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUÍZA CONSTITUCIONAL  
DO PARANÁ

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03**

**NIRE 41207657886**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objeto social o comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos hospitalares e odontológicos, medicamentos controlados, cosméticos e perfumarias, e a importação e exportação de medicamentos, perfumarias, complementos e suplementos alimentícios, produtos para saúde e do segmento farmacêutico.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica incluído no objeto social da empresa a atividade Transporte Rodoviário de Cargas (Exceto Produtos Perigosos e Mudanças), Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social em moeda corrente legal do país é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, de titularidade exclusiva de ALEXANDRE MAGNO BARRETO, e passa a compor o capital da EIRELI.

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitos à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais tomadas pela titular da empresa serão lavradas em atas ou alterações contratuais a serem subscritas a registro na Junta Comercial sempre que tiverem por objeto alterar disposições do Contrato Social ou quando devam produzir efeitos perante terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 BCB N° 41600750977  
PROTÓCOLO: 180247880 DE 21/08/2018 - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO  
11803382281 NIRE: 41600750977  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Liberton Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
[www.mprj.mpf.mp.br](http://www.mprj.mpf.mp.br)

A validade deste documento, em impressão, fica sujeito à aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03**

**NIRE 41207657886**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A empresa será administrada por 1 (um) Administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em qualquer ato, perante pessoas físicas, jurídicas, autoridades, ofícios ou repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, competindo-lhe, ainda:

- a) Realizar todos os atos e celebrar contratos convênios que se relacionem com os fins sociais e que se enquadrem no objeto da empresa;
- b) Assinar, emitir e endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, fac-similes ou e-mails, solicitar saídos, extratos de conta e requisitar talões de cheques bancários para uso da empresa;
- c) Contrair empréstimos com empresas privadas, públicas, parastatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como bancos de desenvolvimento, de investimento, companhias de crédito, financiamento, bancos comerciais, especificamente, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal;
- d) Participar de reuniões ou assembleia geral ordinária e extraordinária de sócios de sociedades das quais a empresa venha a ser sócia quotista ou acionista. Esta competência vale também para os instrumentos de constituição ou alteração de contrato estatuto de qualquer sociedade;
- e) Constituir procuradores para que representem a empresa em juizo ou fora dele, conferindo-lhes os poderes necessários.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOU M<sup>º</sup> 41600750977.  
 PRATICO O LIVRO DE 31/07/2018, CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 118033982281 NIRE: 41600750977  
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

Libertad Roque  
 SECRETARIA-GERAL  
 CIRITIBA, 16/08/2018  
[www.economiafazenda.pr.gov.br](http://www.economiafazenda.pr.gov.br)

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

**CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03**

**NIRE 41207657886**

**SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**Parágrafo Único:** O cargo de administrador da empresa poderá ser exercida por pessoas naturais, residentes no país, nomeados por decisão do titular.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranho ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou chaves de favor.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** O administrador perceberá a título de remuneração pro-labore quantia mensal fixada pelo titular da empresa, à conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** É investido e empossado no cargo de administrador da empresa, dispensado da prestação de caução, o titular ALEXANDRE MANO BAREA, JA QUALIFICADO, o qual declara neste ato, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa, nem estiver condenado ou sob efeitos de condicção a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime saliente, de prevaricação, peita, suborno, círcusso, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as regras de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** O falimento ou incapacidade do titular da empresa não necessariamente a dissolverá, ficando os seus herdeiros subrogados nos direitos e obrigações do titular, podendo a seu critério, uma vez concluída a partilha, optar pela liquidação da empresa, ou pela continuidade pela assunção de um novo titular, ou aprovar sua transformação em outro tipo societário que contemple a pluralidade de sócios, dando continuidade às atividades sociais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 13:57 COM N° 41200750977.  
PROTÓCOLO: 180047686 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803382281. NIRE: 41207657886  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

LIBERDADE FÁCIL  
SECRETÁRIA GERAL  
CERTIFICA: 16/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando suas respectivas códigos de verificação.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

**CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03**

**NIRE 41207657886**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social concedida com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

**Famígrato único:** Em qualquer época do ano a empresa poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos no Contrato de Constituição e no Código Civil no capítulo das empresas individuais de responsabilidade limitada serão regulados supletivamente pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:** Para todos os questões decorrentes do Contrato de Constituição, fica eleito o Fórum Regional de Pinhais, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Considerando as deliberações acima, fica aprovado o Contrato que regerá a empresa individual de responsabilidade limitada resultante da presente transformação, nos termos seguintes:

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI**

**CNPJ/MF N° 13.485.130/0001-03**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2018 15:57 PGB Nº 41600750977.  
PROT000000101. INSCRIÇÃO DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803382281 NIRE: 41207657886  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI

Libertad Borges  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2018  
[www.emprassefácil.pr.gov.br](http://www.emprassefácil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

ALEXANDRE MAGNO BAREA Cédula de identidade RG som n. S.131.347-0/SSB-PK, inscrito no CPF/MF sob n.º 802.389.809-44, residente e domiciliado em Curitiba , Paraná, na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bento Vista, CEP 82640-350; titular de empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fuso em Pinhais, Paraná, na Avenida Maringá, nº. 3.592, Aluba, CEP 83326-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.485.130/0001-03, resolve aprovar o contrato que regerá a empresa, nos termos seguintes:

**I.  
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

**CLAUSULA PRIMEIRA** A empresa é uma empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI**. Com sede e fuso em pinhais, paraná, na Avenida Maringá n. 3.592, Aluba, CEP 83326-010, e filiais nas localidades abaixo, podendo abrir outras filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério e por deliberação da Administração.

1.Filial na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR-262, S/N - km 10,5, Bloco 32, Canas, CEP 29135-000, CNPJ/MF N.º 13.485.130/0002-94;

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 S/Nº N.º 414001500771  
PROTÓCOLO: 180947680 RG 31/02/2018. DOCUMENTO DE VERIFICAÇÃO:  
118033822181 NIRE: 41207657886  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI

Liberdal Regua  
SECRETARIA-GERAL  
CARTA, 16/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos endereços de verificação.

MINISTÉRIO  
DO TRABALHO  
E DA JUSTIÇA  
ESTADO DO PARANÁ

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03**

**NIRE 41207657886**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

2.Filial para o seguinte endereço : Av. Borges de Medeiros , 1717  
Pavilhão 8, bloco B, Bairro Colonial, na Cidade de Sapucaia do Sul  
- RS CEP: 93212-110 CNPJ/MF N°. 13.485.130/0003-75,

3.Filial na Cidade de Joinville no Estado de Santa Catarina, na  
Rua Adriano Schondermark nº.23º, no Bairro Costa e Silva Cep.  
89.217-400, a mesma entrará em operação em 01/08/2018.

**II.**

**DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**III.**

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem por objeto social o comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos hospitalares e odontológicos, medicamentos controlados, cosméticos e perfumaria, e a importação e exportação correlatos e Transporte Rodoviário de Cargas (Exceto Produtos Perigosos e Mudanças), Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

**IV.**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social em moeda corrente legal do país é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um), totalmente subscritas e integralizadas, de titularidade exclusiva de ALEXANDRE MAGNO BARBOSA.

CERTIFICO O REGISTRO NO 16/08/2018 15:57 SOB N° 41460150977  
PROTOCOLO: 180947660 DIR 21/02/2018. CRÓNICA DE VERIFICAÇÃO:  
11.803382281. NIRE: 41207657886  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Liberato Borges  
SECRETARIA-GERAL  
CIRITIBA, 16/08/2018  
[www.mprbsfazenda.pr.gov.br](http://www.mprbsfazenda.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**CLAUSULA QUINTA:** O titular ALEXANDRE MAGNO BAREA declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLAUSULA SEXTA** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, não respondendo este subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** As quotas sociais e todos os direitos a elas incidentes são declaradas imperfuráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

**V  
DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**

**CLAUSULA NONA:** A empresa será administrada por 1 (um) Administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em qualquer ato, perante pessoas físicas, jurídicas, autoridades oficiais ou repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquias, competindo-lhe, ainda:

- a) Realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem com fins sociais e que se enquadrem no objeto da empresa;
- b) Assinar, emitir e endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinar propostas ou contratos de e abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, fac-simile ou e-mails, solicitar saldos, extratos de conta e requisitar talões de cheques bancários para uso da empresa.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57:000 N° 41600750377.  
REGISTRO: 160947880 DE 21/02/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803382281. NIRE: 41600750377.  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS KIRELI.

Libertad Dogus  
SECRETARIA-GERAL  
CRITIBA, 16/08/2018  
[www.economiafacil.pr.gov.br](http://www.economiafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

10

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**  
**CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE 41207657886**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

- c) Contrair empréstimos com empresas públicas, parastatais, de economia ou órgão governamentais, tais como bancos comerciais, especificamente, banco do Brasil e caixa econômica federal;
- d) Participar de reuniões ou assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de sócios de sociedades das quais a empresa venha a ser sócia quotista ou acionista. Esta competência vale também para instrumentos de constituição ou alteração de contrato ou estatuto de qualquer sociedade;
- e) Consultar procuradores para que representem a empresa em juizo ou fora dele, conferindo-lhes os poderes necessários.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O cargo de administrador da empresa poderá ser exercido por pessoas naturais, residentes no país, nomeados por decisão do titular.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador perceberá a título de remuneração pro labore quantia mensal fixada pelo titular da empresa, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOM R<sup>o</sup> 41600750973.  
 PROTOCOLO: 160947680 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803382281. NIRE: 41600750973.  
**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

Liberato Rogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/08/2018  
[www.economiafacil.pr.gov.br](http://www.economiafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É investido e empossando no cargo de administrador da empresa, dispensado da prestação de caução, o titular ALEXANDRE MAGNO BAREA, já qualificado o qual declara neste ato, sob a penas da lei não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**VI  
DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento ou incapacidade do titular da empresa não necessariamente a dissolverá, ficando os seus herdeiros subrogados nos direitos e obrigações do titular, podendo a seu critério, uma vez concluída a partilha, optar pela liquidação da empresa ou pela continuidade pela assunção de um novo titular, ou aprovar sua transformação em outro tipo societário que comunique a pluralidade de sócios, dando continuidade às atividades sociais.

**VII  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB N° 41600750977  
PROTOCOLADO: 1100907604 DE 21/08/2018 - CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803382281 NIRE: 41600750977  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

Libertad Borges,  
SECRETÁRIA-GERAL  
COMITIVA, 16/08/2018  
[www.economiafacil.pr.gov.br](http://www.economiafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos postais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em qualquer época do ano a empresa poderá levar anual balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

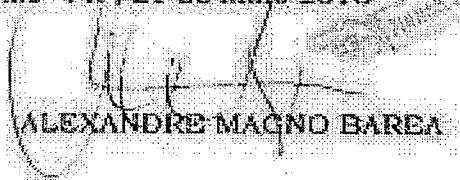
**VIII.  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos neste contrato e no Código Civil no capítulo das empresas individuais de responsabilidade limitada serão regulados supletivamente pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Para todas as questões decorrentes deste contrato de constituição, fica eleito o Foro Regional de Pinhais, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por ter assim justo e acordado, o titular da empresa firma o presente instrumento em uma (1) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores.

Pinhais -PR, 21 de Maio 2018



ALEXANDRE MAGNO BARRETO

Testemunhas:

NOME: ALECIOS DODINI GUSSÃO  
CI/RG 6316821-1 SSP/PR

CPF: 617.421.519-73

NOME: JOSÉ VILMAR PEIXOTO  
CI/RG 4415598-2 SSP/PR

CPF: 617.321.17.41

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 13:57 COD. N° 61600750977  
PROTÓCOLO: 180347460 DS 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803382181 NIRE: 41207657886

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
Libertad Borges  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.



DISPENSAR DE FÁTIMA  
EVARELLA FERREIRA  
FARMACÊUTICA  
CNPJ: 11.803.382/0001-12  
TELEFONE/FAX: (41) 363-1000

NECESSARIO ALEGAÇÃO DE FATO  
PARA O PAGAMENTO DO PREÇO  
DE SERVIÇOS.

DATA: 21/08/2018  
MÊS: AGOSTO - 2018

DISPENSAR DE FÁTIMA FERREIRA  
FARMACÊUTICA  
CNPJ: 11.803.382/0001-12  
TEL/FAX: (41) 363-1000

LICENCIAMENTO - USO DE PRODUTO  
DESAFAR - SELO DIGITAL  
Liberado, CORITIBA - PR, 16/08/2018  
Consultar o uso digital: <http://expressafacil.pr.gov.br>

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 HORAS N°: 41800750977  
PROTOCOLO: 180947600 DE 21/08/2018. CRONOGRAMA DE VERIFICAÇÕES:  
118033822NL MIRE: 41800750977.  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIBERADO

JUNTA COMERCIAL  
LIO JARAAMA

Liberado. Bogos  
SECRETARIA-GERAL  
CORITIBA, 16/08/2018  
[www.expressafacil.pr.gov.br](http://www.expressafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas condições de verificação.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI**

**CNPJ: 13.485.130/0001-03**

**NIRE: 41600750977**

**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82650-145, Curitiba – Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de único socio da Sociedade Empresarial, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maringá, nº3592, Bairro Atuba, Pinhais, no Estado do Paraná, CEP. 83.326-010 – com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e ultima alteração arquivado sob. nº. 41600750977 de 16/08/2018, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transferido, neste ato, o endereço da Sociedade Empresarial sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, CNPJ n. 13.485.130/0002-94, NIRE n. 32900449175, situada na cidade de Viana, no Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 262, S/N, KM 10,5, Bloco 32, no Bairro Canaã, Cep: 29.135-000, que passa a ser: Rodovia Governador Mario Covas, S/N, Bloco 36, Bairro Canaã, Cidade Viana, no Estado do Espírito Santo, CEP: 29135-001.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:51 SOB  
Nº 20196331013.

PROTOCOLO: 196331013 DE 14/10/2019. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11904792475. NIRE:  
41600750977.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41600750977**  
**OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pinhais/PR, 07 de outubro de 2019.

Alexandre Magno Barreto

**Testemunhas:**

Zila Alves do Amaral  
RG: 6.088.502-8 - PR

José Vilmar Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:51  
SOB N° 20196331013.  
PROTÓCOLO: 196331013 DE 14/10/2019.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904792475. NIRE:  
41600750977.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41600750977**  
**NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82650-145, Curitiba – Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de único sócio da Sociedade Empresarial, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maringá, nº3592, Bairro Atuba, Pinhais, no Estado do Paraná, CEP. 83.326-010 – com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob. nº.20196331013 de 15/10/2019, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a clausula da sociedade conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transferido, neste ato, o endereço da Sociedade Empresarial sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n. 13.485.130/0002-94, NIRE n. 32900449175, situada na cidade de Viana, no Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, Bloco 36, no Bairro Canaã, Cep: 29.135-001, que passa a ser: Avenida Guarapari, 200, brcao 18B, Caxias do Sul, Viana/ES -CEP 29.136-344.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica adequada, neste ato, a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

Pinhais/PR, 12 de dezembro de 2022.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41600750977**  
**NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Alexandre Magno Barea



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)</b>	
CPF/CNPJ	Nome
80238980944	ALEXANDRE MAGNO BAREA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 20:38 SOB N° 20228524792.  
 PROTOCOLO: 228524792 DE 22/12/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216471261. CNPJ DA SEDE: 13485130000103.  
 NIRE: 41600750977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2022.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
 informando seus respectivos códigos de verificação.

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR  
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977  
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
**Denise Miguel Zattar - Oficial Titular**

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ 13.485.130/0001-03, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 13 de Março de 2023

BEL DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação

Digitally signed by DENISE  
MIGUEL ZATTAR:02483678971  
Date: 2023.03.14 11:35:56  
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oscar Nunes

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.485.130/0001-03  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/03/2011

NOME EMPRESARIAL  
**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV MARINGA**

NÚMERO  
**3592**

COMPLEMENTO  
**BRCAO AO LADO CEMITERIO**

CEP  
**83.326-010**

BAIRRO/DISTRITO  
**ATUBA**

MUNICÍPIO  
**PINHAIS**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTABILIDADE@PHLOG.COM.BR**

TELEFONE  
**(41) 3072-8064/ (41) 3072-8120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**23/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023 às 07:39:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:12:51 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **B565.552F.7667.D344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029565277-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 17553/2023**

**[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]**

<b>Nome/Razão:</b> 1451073 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	
<b>CPF/CNPJ:</b> 13.485.130/0001-03	
<b>Endereço:</b> AVENIDA MARINGA, 3592	
Complemento:	CEP: 83.326-010
<b>Bairro:</b> ATUBA	
<b>Cidade:</b> Pinhais	<b>Estado:</b> Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários)** e **imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**

Autenticidade do  
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei  
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet  
27/03/2023 às 14:52

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-VFMKGZJIKLEMS-4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.485.130/0001-03

**Razão Social:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

**Endereço:** AV MARINGA 3592 AO LADO DO CEMITERI / ATUBA / PINHAIS / PR / 83326-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

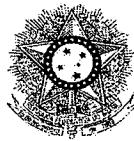
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2023 a 26/04/2023

**Certificação Número:** 2023032800562240599956

Informação obtida em 28/03/2023 10:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.485.130/0001-03

Certidão nº: 45166058/2022

Expedição: 13/12/2022, às 13:26:35

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.485.130/0001-03**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Gerência de Vigilância Sanitária



## LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO N° 29320/2012, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal <b>63853</b>	Grau de Risco Licença Sanitária <b>ALTO</b>	Taxa Visa <b>2 - TAXA I B</b>	Válido até <b>09/03/2024</b>	Código do Contribuinte <b>1451073</b>
Nome / Razão <b>PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI</b>				
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ <b>13.485.130/0001-03</b>	Inscrição Imobiliária <b>22.189.1493.001.00.00</b>			
Logradouro <b>AVENIDA MARINGA</b>				Número <b>3592</b>
CEP <b>83.326-010</b>	Bairro <b>ATUBA</b>	Complemento		
Atividade Principal <b>4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</b>				
Atividade(s) Secundária(s) <b>4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS</b> <b>4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA</b>				
Observação LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA PARA DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE; PARA ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/98); E ALIMENTOS.				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 9 de março de 2023

Autenticidade do Documento		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Código de Autenticidade WIS031207-3217-KWKFOHMNTXYJZ-9 07/02/2023 09:23:17</p>
----------------------------	--	---

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.

Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço [www.pinhais.atende.net](http://www.pinhais.atende.net)

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO**

**Nº 943/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 29320/2012-A.

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária)	Tipo ISS:	Finalidade:	Data Validade Alvará Provisório:
63853	TAXA I B	HOMOLOGADO	Definitivo	
				Porte: NORMAL
Nome / Razão <b>PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>				
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ <b>13.485.130/0001-03</b>	Cod. Único <b>1451073</b>	Inscrição Imobiliária <b>22.189.1493.001.00.00</b>		
Logradouro <b>AVENIDA MARINGA</b>				Numero <b>3592</b>
CEP <b>83.326-010</b>	Bairro <b>ATUBA</b>	Complemento		
Atividade Principal <b>4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</b>				
Atividade(s) Secundária(s) 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4693.1/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4930.2/02.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
Contador / Contabilidade Responsável <b>1221043 - JOSE VILMAR PEIXOTO</b>	Escritório Administrativo <b>NAO</b>			
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 31 de março de 2023

Empregador Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: [agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br](mailto:agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br); Telefone 3912-5620.

**IMPORTANTE:**

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS**  
**6GB - SPCIP PINHAIS**



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**3.9.01.22.0000843148-39**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CPF/CNPJ: 13.485.130/0001-03

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4693/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Logradouro: AV MARINGA Número: 3592

Complemento: ENTRADA PELA ALCIDES JAZAR 520 Bairro: JARDIM ATUBA Município: PINHAIS-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 384,04 m<sup>2</sup>

Altura Total: 0,00 m

Área Vistoriada: 384,04 m<sup>2</sup>

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público: 100 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

NOTA:

**OBSERVAÇÕES**

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Setembro de 2023**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prcvfoto.pr.gov.br](http://www.prcvfoto.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



2047

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

## 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O  
22178

VALIDADE  
31/03/2027

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
B5F9839A29A273C88F2402A859424AF7

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA PHARMA LOG

TIPO DE ESTABELECIMENTO

DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO

AVENIDA MARINGÁ 3592

CNPJ

13.485.130/0001-03

LOCALIDADE

ATUBA

CIDADE - UF

PINHAIS-PR

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	28254	MATHEUS LIMA CHIURATTO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021

Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ

Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF

Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:28:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

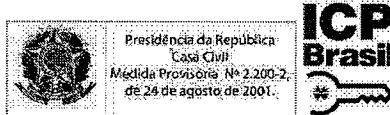
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 54161803214415984924-1

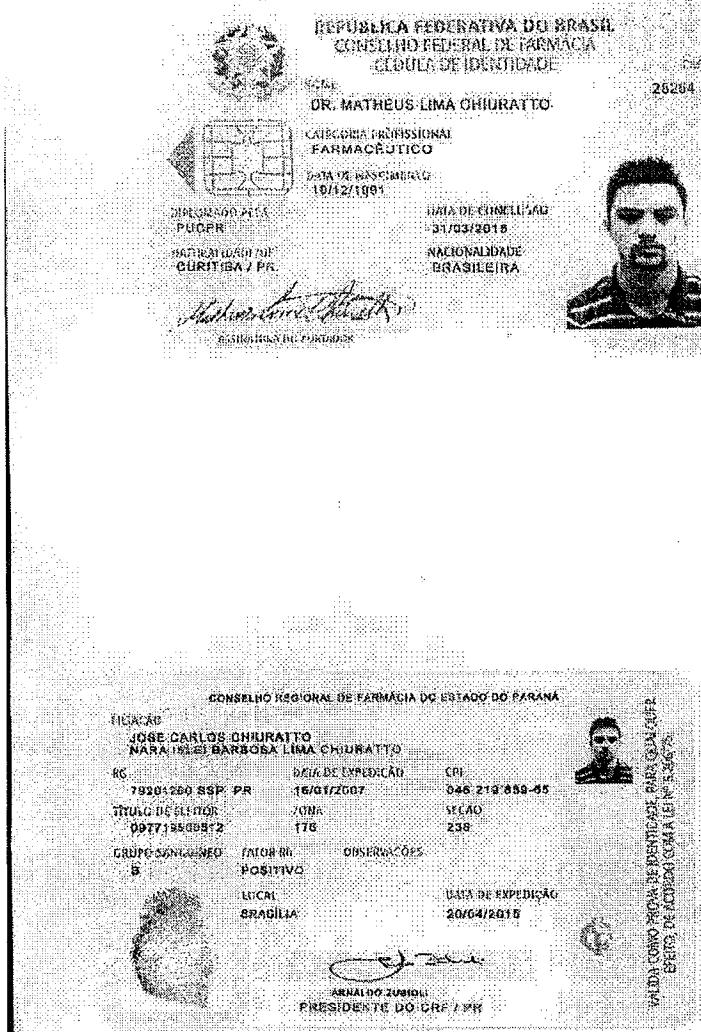
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7882f161c9d5130f303843350f85e016799a82668c3865b4733f7edbf4924715d7fbe9c04f99dbfb738ae9079740a314





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54161803213791969588>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 54161803213791969588-1  
Data: 18/03/2021 14:54:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C. ALG71866-8GZA;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
Bairro dos Estados; João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CFN: 06.871.00

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular  


TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:29:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

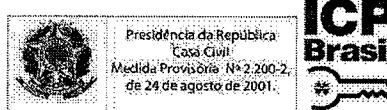
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 54161803213791969588-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7d9112b5542355e6651f4d625c6b09d8556b56630296df816916d0e36646ac82a  
7fbe9c04f99dbfb738ae9079740a314



<p><b>ESPECIAL:</b> COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE FRACIONAMENTO: -</p> <p><b>EMPRESA:</b> BRANCO &amp; ANDRADE LTDA EPP ENDERECO: PRAÇA 10 DE MARÇO 208 BAIRRO: centro CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP CNPJ: 06.213.622/0001-84 PROCESSO: 25351.715949/2013-81 AUTORIZ/MS: 7.06278-8 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE</p> <p><b>ESPECIAL:</b> FRACIONAMENTO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -</p> <p><b>EMPRESA:</b> DROGARIA IRMÃOS CATANHO LTDA ENDERECO: RUA MAJOR BENJAMIM FRANCO, 555 BAIRRO: JARDIM VITORIA CEP: 07400165 - ARUJA/SP CNPJ: 10.734.545/0003-47 PROCESSO: 25351.723258/2017-85 AUTORIZ/MS: 7.56151-4 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE</p> <p><b>ESPECIAL:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -</p> <p><b>EMPRESA:</b> CAMPINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ENDERECO: RUA BARÃO DO ABIAI, 96 loja 5 BAIRRO: CENTRO CEP: 58013080 - JOÃO PESSOA/PB CNPJ: 10.948.375/0014-56 PROCESSO: 25351.572715/2016-86 AUTORIZ/MS: 7.49424-0 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE</p> <p><b>ESPECIAL:</b> DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: - Total de Empresas : 22</p> <p><b>RESOLUÇÃO RE N° 250 DE 30 DE JANEIRO DE 2019</b></p> <p>A Coordenadora da Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:</p> <p>Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM</p> <p style="text-align: center;">ANEXO</p> <p><b>EMPRESA:</b> Ideal Comercial LTDA ENDERECO: Av. Tenente Marques, nº 1246 - sala 07 BAIRRO: Emp. Mir. de Cajamar(Polvilho) CEP: 07790260 - CAJAMAR/SP CNPJ: 49.308.323/0001-36 PROCESSO: 25351.238269/2016-02 AUTORIZ/MS: 2.08816.8 ATIVIDADE/CLASSE: <b>ARMAZENAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EXPEDIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>IMPORTAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> TEAMWORK EXPRESS TRANSPORTES LTDA ENDERECO: RUA GANGES, 653 BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03445030 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 97.548.308/0001-08 PROCESSO: 25351.228856/2015-02 AUTORIZ/MS: 2.08020.7 ATIVIDADE/CLASSE: <b>TRANSPORTAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> SCUADRA EMBALAGENS DIFERENCIADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ENDERECO: AVENIDA LAURO GUSMÃO SILVEIRA, 498 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP CNPJ: 07.181.813/0001-74 PROCESSO: 25351.103155/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08713.1 ATIVIDADE/CLASSE: <b>ARMAZENAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE <b>EXPEDIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ENDERECO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592 BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR CNPJ: 13.485.130/0001-03 PROCESSO: 25351.696094/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08406.1 ATIVIDADE/CLASSE: <b>ARMAZENAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EXPEDIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> ANIS INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA ENDERECO: ESTRADA VICINAL HEITOR LUCATO, 1750 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15895000 - CEDRAL/SP CNPJ: 13.156.592/0001-87 PROCESSO: 25351.658446/2012-17 AUTORIZ/MS: 2.07961.1</p>	<p><b>ATIVIDADE/CLASSE</b></p> <p><b>ARMAZENAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EMBALAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EXPEDIR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>FABRICAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>FRACIONAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>REEMBALAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> NOBILIS INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA ENDERECO: R IRMAO DO CARMO LIMA 204 galpão 6C BAIRRO: POLO INDUSTRIAL CEP: 07832470 - FRANCO DA ROCHA/SP CNPJ: 11.429.653/0001-07 PROCESSO: 25351.366167/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05474.7 ATIVIDADE/CLASSE: <b>ARMAZENAR:</b> COSMÉTICOS <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS <b>EMBALAR:</b> COSMÉTICOS <b>EXPEDIR:</b> COSMÉTICOS <b>FABRICAR:</b> COSMÉTICOS <b>FRACIONAR:</b> COSMÉTICOS <b>IMPORTAR:</b> COSMÉTICOS <b>REEMBALAR:</b> COSMÉTICOS</p> <p><b>EMPRESA:</b> ADVERTISING OPERATIONS, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA ENDERECO: AVENIDA TENENTE MARQUES Nº 1.246, SALA 5 BAIRRO: EMPRESARIAL MIRANTE DE CAJAMAR CEP: 07790260 - CAJAMAR/SP CNPJ: 43.112.531/0001-89 PROCESSO: 25351.004857/2006-43 AUTORIZ/MS: 2.04172.7 ATIVIDADE/CLASSE: <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>IMPORTAR:</b> COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> G LOG RODOVIÁRIO EIRELI-EPP ENDERECO: RUA BAHIA, 213 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO DO SUL CEP: 13572190 - SÃO CARLOS/SP CNPJ: 20.872.887/0001-15 PROCESSO: 25351.522448/2015-49 AUTORIZ/MS: 2.08302.1 ATIVIDADE/CLASSE: <b>TRANSPORTAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> BR SAMOR LOGISTICA EXPRESS ENDERECO: R PORTO ALEGRE 307 GALPA002 ARMZ 01 BAIRRO: NOVA ZELÂNDIA CEP: 29175706 - SERRA/ES CNPJ: 10.750.264/0001-16 PROCESSO: 25351.716171/2015-51 AUTORIZ/MS: 2.08425.7 ATIVIDADE/CLASSE: <b>TRANSPORTAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> SEA MASTER TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA ME ENDERECO: AV. CARLOS LINDBERGH ,386 , SALA 03, ANDAR 01 BAIRRO: JABURUNA CEP: 29123136 - VILA VELHA/ES CNPJ: 12.975.831/0001-68 PROCESSO: 25351.056361/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06290.7 ATIVIDADE/CLASSE: <b>TRANSPORTAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> UNIVERSAL REVENDEDORA DE PRODUTOS DE TOUCADOR LTDA - ME ENDERECO: AV. TENENTE MARQUES, 1246 SL 06 BAIRRO: POLVILHO CEP: 07790260 - CAJAMAR/SP CNPJ: 49.097.058/0001-94 PROCESSO: 25351.238232/2016-57 AUTORIZ/MS: 2.08853.5 ATIVIDADE/CLASSE: <b>ARMAZENAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EXPEDIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>IMPORTAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> NATURAL LIFE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI ENDERECO: RUA DR. WALDOMIRO FRANCO DA SILVEIRA, Nº 450 BAIRRO: RECREIO ESTÔRIO CEP: 12944110 - ATIBAIÁ/SP CNPJ: 04.575.825/0001-56 PROCESSO: 25351.416789/2006-61 AUTORIZ/MS: 2.04345.5 ATIVIDADE/CLASSE: <b>ARMAZENAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EMBALAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EXPEDIR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EXPORTAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>FABRICAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE <b>REEMBALAR:</b> COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME ENDERECO: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460140 - CURITIBA/PR CNPJ: 11.101.480/0001-01 PROCESSO: 25351.418823/2017-65 AUTORIZ/MS: 2.09521.4 ATIVIDADE/CLASSE: <b>ARMAZENAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EXPEDIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> P CENTENO TRANSPORTES LTDA ENDERECO: RUA HEINI RENN, Nº 155 BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA CEP: 94910045 - CACHOEIRINHA/RS CNPJ: 08.649.413/0001-03 PROCESSO: 25025.038317/2009-76 AUTORIZ/MS: 2.05231.7 ATIVIDADE/CLASSE: <b>TRANSPORTAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> KIREI TECNOLAB LTDA - ME ENDERECO: R DA AURORA 188 BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59054680 - NATAL/RN CNPJ: 06.912.821/0001-80 PROCESSO: 25351.261712/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08054.5 ATIVIDADE/CLASSE: <b>ARMAZENAR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>DISTRIBUIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE <b>EXPEDIR:</b> COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE</p> <p><b>EMPRESA:</b> G.H Neves e CIA Ltda ENDERECO: RUA FRANCISCO REIS N° 750 BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88311735 - ITAJÁ/SC</p>
--	---



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento

ISSN 1677-7042

Nº 24, segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

CNPJ: 07.656.322/0001-32 PROCESSO: 25351.109544/2014-79 AUTORIZ/MS: 2.07304.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE	EMPRESA: Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda ENDERECO: Avenida Rouxinol nº 55, Conjunto 709 BAIRRO: Indianópolis CEP: 04516000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 19.501.429/0001-90 PROCESSO: 25351.337707/2016-65 AUTORIZ/MS: 1.15832.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ECS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - EIRELI - EPP ENDERECO: R ANTONIO LACERDA BRAGA 960 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR CNPJ: 04.599.173/0001-29 PROCESSO: 25023.021084/2006-81 AUTORIZ/MS: 2.04263.1 ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE	EMPRESA: transportadora celestino rodrigues ltda me ENDERECO: R JOSE PEREIRA GUEDES 4-85 BAIRRO: PARQUE JULIO NOBREGA CEP: 17031420 - BAURU/SP CNPJ: 01.783.197/0001-45 PROCESSO: 25351.787640/2014-99 AUTORIZ/MS: 2.07857.3 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GERIATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME ENDERECO: AVENIDA CORONEL PHÍDIAS TÁVORA, 391 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 00.763.406/0001-26 PROCESSO: 25351.029411/00-29 AUTORIZ/MS: 2.03167.4 ATIVIDADE/CLASSE FABRICAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE	EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI ENDERECO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592 BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR CNPJ: 13.485.130/0001-03 PROCESSO: 25351.610288/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.09916.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G LOG RODOVIÁRIO EIRELI-EPP ENDERECO: RUA BAHIA, 213 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO DO SUL CEP: 13572190 - SÃO CARLOS/SP CNPJ: 20.872.887/0001-15 PROCESSO: 25351.420988/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.14281.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO	EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ENDERECO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601, GALPÃO 04, 05 E 6 BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 04.986.398/0001-38 PROCESSO: 25351.315845/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16620.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMAJU NATAL MEDICAMENTOS LTDA ENDERECO: AV PILOTO PEREIRA TIM 848 PARQUE DE EXPOSICOES BAIRRO: LOTEAMENTO PARQUE CEP: 59140001 - PARNAMIRIM/RN CNPJ: 11.978.294/0001-47 PROCESSO: 25351.682289/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09914.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: BR SAMOR LOGISTICA EXPRESS ENDERECO: R PORTO ALEGRE 307 GALPA002 ARM2 01 BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175706 - SERRA/ES CNPJ: 10.750.264/0001-16 PROCESSO: 25351.639343/2015-72 AUTORIZ/MS: 1.14715.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: P CENTENO TRANSPORTES LTDA ENDERECO: RUA HEINI RENNER, Nº 155 BAIRRO: VILA CADEIRINHA CEP: 94910045 - CACHOEIRINHA/RS CNPJ: 08.649.413/0001-03 PROCESSO: 25351.286719/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09628.7 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO	EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ENDERECO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601, GALPÃO 04, 05 E 6 BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP CNPJ: 04.986.398/0001-38 PROCESSO: 25351.315845/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16620.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA EPP ENDERECO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 78-A BAIRRO: CENTRO CEP: 63100040 - CRATO/CE CNPJ: 41.389.750/0001-84 PROCESSO: 25351.185829/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.07270.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA ENDERECO: R GONCALVES LEDO 1424 ANEXO B BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE CNPJ: 02.483.928/0001-08 PROCESSO: 25016.001190/99-84 AUTORIZ/MS: 1.04562.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G.H Neves e CIA Ltda ENDERECO: RUA FRANCISCO REIS Nº 750 BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88311735 - ITAJÁ/SC CNPJ: 07.656.322/0001-32 PROCESSO: 25351.942902/2016-29 AUTORIZ/MS: 1.15326.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO	EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE ENDERECO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, Nº 1117 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE CNPJ: 10.877.926/0001-13 PROCESSO: 25991.007138/77 AUTORIZ/MS: 1.00183.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO PRODUZIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME ENDERECO: R DA AURORA 188 BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59054680 - NATAL/RN CNPJ: 06.912.821/0001-80 PROCESSO: 25351.567946/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11968.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: LABORVIDA LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS LTDA. ENDERECO: RUA GRAVATAÍ, Nº 20 BAIRRO: JACARÉ CEP: 2075030 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 31.111.412/0001-22 PROCESSO: 25991.009799/77 AUTORIZ/MS: 1.00079.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO PRODUZIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRIA FARMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP ENDERECO: AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 177, 183 BAIRRO: CENTRO CEP: 09530400 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 14.818.539/0001-67 PROCESSO: 25351.602347/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12132.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: OREGON FARMACÉUTICA LTDA. EPP ENDERECO: RUA NILO VIEIRA N° 65 SL1 A PARTE BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 06.027.816/0001-95 PROCESSO: 25351.594913/2010-14 AUTORIZ/MS: 1.22675.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. ENDERECO: V ANHANGUERA KM 307 950M GALPA014 BAIRRO: P RES CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 10.877.246/0001-08 PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPORTAR: MEDICAMENTO	EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ENDERECO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601, GALPÃO 04, 05 E 6 BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 06.027.816/0001-95 PROCESSO: 25351.211662/2016-60 AUTORIZ/MS: 1.15653.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BC OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ENDERECO: EST BENJAMIM CONSTANT 680 BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26535010 - NILÓPOLIS/RJ CNPJ: 21.234.107/0001-74 PROCESSO: 25351.211662/2016-60 AUTORIZ/MS: 1.15653.4 ATIVIDADE/CLASSE	EMPRESA: LABORVIDA LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS LTDA. ENDERECO: RUA GRAVATAÍ, Nº 20 BAIRRO: JACARÉ CEP: 2075030 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 31.111.412/0001-22 PROCESSO: 25991.009799/77 AUTORIZ/MS: 1.00079.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO PRODUZIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

#### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
CNPJ

13.485.130/0001-03

**Endereço Completo**

AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592 - ATUBA CEP: 83.326-010 - PINHAIS/PR

**Telefone**

(41) 3601-7332

**Responsável Técnico**

MATHEUS LIMA CHIURATTO

**Responsável Legal**

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS

#### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.09.916-1

**Data do Cadastro**

30/12/2013

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.610288/2013-69

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**
**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Suplemento

ISSN 1677-7042

Nº 24, segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	BAIRRO: VILA CIDADE MORENA CEP: 79064000 - CAMPO GRANDE/MS CNPJ: 48.710.351/0070-97 PROCESSO: 25351.370917/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.16716.9 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ENDERECO: RUA FREI CANECA, N° 348/356 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01307000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 38.909.503/0001-57 PROCESSO: 25351.673057/2018-19 AUTORIZ/MS: 1.18141.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO IMPORTAR: MEDICAMENTO	EMPRESA: NATURELL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME ENDERECO: RUA DOM AGUIRRE, N° 176-B BAIRRO: VILA SOFIA CEP: 04671245 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 62.069.760/0001-02 PROCESSO: 25351.341829/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.17793.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: Oxis Centro de Distribuição para Home Care Ltda ENDERECO: RUA SETE DE SETEMBRO, 393 BAIRRO: NOVA VINHEDO CEP: 13284176 - VINHEDO/SP CNPJ: 10.188.649/0001-31 PROCESSO: 25351.663300/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.18135.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: PHARMA LOGI PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI ENDERECO: R. SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 710 - DEP. 17 BAIRRO: SARANDI CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 13.485.130/0003-75 PROCESSO: 25351.183959/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.17584.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 4	EMPRESA: SEA MASTER TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA ME ENDERECO: AV. CARLOS LINDBERG , 386 , SALA 03, ANDAR 01 BAIRRO: JABURUNA CEP: 29123136 - VILA VELHA/ES CNPJ: 12.975.831/0001-68 PROCESSO: 25351.205759/2016-55 AUTORIZ/MS: 1.15666.0 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
RESOLUÇÃO-RE Nº 253, DE 30 DE JANEIRO DE 2019	EMPRESA: d. center distribuidora Itda. ENDERECO: R JOSE CARLOS MUFATO 2560 BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187025 - CÂMBÉ/PR CNPJ: 05.651.966/0011-84 PROCESSO: 25351.215210/2011-62 AUTORIZ/MS: 1.22987.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
A Coordenadora da Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Alterar Autorizado Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.	EMPRESA: PHARMA LOGI PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI ENDERECO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592 BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR CNPJ: 13.485.130/0001-03 PROCESSO: 25351.491972/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11456.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	EMPRESA: PHARMA LOGI PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI ENDERECO: Rod br 262 s/n km10,5 bloco 32 BAIRRO: canaa CEP: 29135000 - VIANA/ES CNPJ: 13.485.130/0002-94 PROCESSO: 25351.596430/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.12105.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
ROBERTA MENESSES MARQUEZ DE AMORIM	EMPRESA: BC OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME ENDERECO: EST BENJAMIN CONSTANT 680 BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26535010 - NILÓPOLIS/RJ CNPJ: 21.234.107/0001-74 PROCESSO: 25351.444906/2017-94 AUTORIZ/MS: 1.16859.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
ANEXO	EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE ENDERECO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, N° 1117 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE CNPJ: 10.877.926/0001-13 PROCESSO: 25019.003610/96 AUTORIZ/MS: 1.20376.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: T&E ANALITICA - CENTRO DE PESQUISAS, DESENVOLVIMENTOS, ANALISES E CONSULTORIA QUÍMICA, BIOLÓGICA E FARMACEUTICA LTDA ENDERECO: Rua Lauro Vannucci 1.260 BAIRRO: Jardim Santa Cândida CEP: 13087548 - CAMPINAS/SP CNPJ: 04.202.583/0001-94 PROCESSO: 25351.350412/2017-65 AUTORIZ/MS: 1.16855.9 ATIVIDADE/CLASSE LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL	EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE ENDERECO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, N° 1117 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE CNPJ: 10.877.926/0001-13 PROCESSO: 25019.003610/96 AUTORIZ/MS: 1.20376.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRO FARMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ENDERECO: AV PREFEITO CHIQUILITO ERSE nº 5124 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 76821191 - PORTO VELHO/RO CNPJ: 15.885.486/0001-60 PROCESSO: 25351.027109/01-53 AUTORIZ/MS: 1.05235.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE ENDERECO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, N° 1117 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE CNPJ: 10.877.926/0001-13 PROCESSO: 25019.003610/96 AUTORIZ/MS: 1.20376.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: transportadora celestino rodrigues Itda me ENDERECO: R JOSE PEREIRA GUEDES 4-85 BAIRRO: PARQUE JULIO NOBREGA CEP: 17031420 - BAURU/SP CNPJ: 01.783.197/0001-45 PROCESSO: 25351.787616/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.13368.8 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO	EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE ENDERECO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, N° 1117 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE CNPJ: 10.877.926/0001-13 PROCESSO: 25019.003610/96 AUTORIZ/MS: 1.20376.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BR SAMOR LOGISTICA EXPRESS ENDERECO: R PORTO ALEGRE 307 GALPA002 ARMZ 01 BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175706 - SERRA/ES CNPJ: 10.750.264/0001-16 PROCESSO: 25351.857073/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15142.9 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO	EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE ENDERECO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, N° 1117 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE CNPJ: 10.877.926/0001-13 PROCESSO: 25019.003610/96 AUTORIZ/MS: 1.20376.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. ENDERECO: V ANHANGUERA KM 307 950M GALPA014 BAIRRO: P RES CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP CNPJ: 10.877.246/0001-08 PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE ENDERECO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, N° 1117 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE CNPJ: 10.877.926/0001-13 PROCESSO: 25019.003610/96 AUTORIZ/MS: 1.20376.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: P CENTENO TRANSPORTES LTDA ENDERECO: RUA HEINI RENNER, Nº 155 BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA CEP: 94910045 - CACHOEIRINHA/RS CNPJ: 08.649.413/0001-03 PROCESSO: 25351.586684/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12151.1 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO	EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE ENDERECO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, N° 1117 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE CNPJ: 10.877.926/0001-13 PROCESSO: 25019.003610/96 AUTORIZ/MS: 1.20376.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OREGON FARMACÉUTICA LTDA. EPP ENDERECO: RUA NILO VIEIRA N° 65 SL1 A PARTE BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 06.027.816/0001-95 PROCESSO: 25351.734530/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13105.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO	EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE ENDERECO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, N° 1117 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE CNPJ: 10.877.926/0001-13 PROCESSO: 25019.003610/96 AUTORIZ/MS: 1.20376.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: G LOG RODOVIÁRIO EIRELI-EPP ENDERECO: RUA BAHIA, 213 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO DO SUL CEP: 13572190 - SÃO CARLOS/SP CNPJ: 20.872.887/0001-15 PROCESSO: 25351.523528/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14554.6 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: MEDICAMENTO	EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA ENDERECO: R GONCALVES LEDO 1424 ANEXO B BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE CNPJ: 02.483.928/0001-08 PROCESSO: 25351.004926/00-99 AUTORIZ/MS: 1.20785.6 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: braspress transportes urgentes Itda ENDERECO: AVENIDA GURY MARQUES Nº 4.561	Total de Empresas : 19





## Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

**CNPJ**

13.485.130/0001-03

**Endereço Completo**

AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592 - ATUBA CEP: 83.326-010 - PINHAIS/PR

**Telefone**

(41) 3601-7332

**Responsável Técnico**

THOMAS MARINHO WOLF

**Responsável Legal**

ALEXANDRE MAGNO BAREA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.11.456-9

**Data do Cadastro**

01/09/2014

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.491972/2014-74

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Expedir

- Medicamento

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03

Av Maringá 3592 - Atuba

Pinhais - PR

CEP: 83326-010

Telefone: 41-3072-8013

E-mail: licitacao@phlog.com.br



À

PREF FRANCISCO BELTRAO

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 - CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

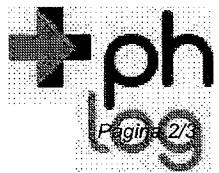
## DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 56/2023

Abertura dia 04/04/2023 às 09:00

A empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerce cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, cuja função/cargo é Diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Rua Alcides Jazar, 520, Atuba, Pinhas/PR. E-mail: licitacao@phlog.com.br. Telefone: (41) 3072-8000

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr.(a) Marcelo Ramos Amâncio, Portador(a) do RG sob nº 5.901.799-3 e CPF nº 963.259.419-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão

Eletrônico n.º Nº 56/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais-PR, 3 de Abril de 2023

MARCELO  
RAMOS  
AMANCIOS:96325941934  
941934

Assinado de forma digital  
por MARCELO RAMOS  
AMANCIOS:96325941934  
Dados: 2023.04.03  
17:00:12 -03'00'

ALEXANDRE MAGNO BAREA - DIRETOR

RG nº 5.131.347-0 SSP/PR

CPF: 802.389.809-44